



TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2024-SMS.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEIKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e, por outro lado, o **HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0007-96, com sede na Av. Gerardo Rangel, 713, Derby Clube, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENENTE**, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório do 1º. Ofício, Livro A-01, fls. 86; V, nº. 6645, na Cidade de Sobral, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Pe. RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS**, brasileiro, eclesiástico, portador do CPF nº 510.371.573-20, inscrito no RG nº 20011031078299, resolvem celebrar o presente aditivo ao Convênio, tendo em vista Processo nº P291080/2024, bem como o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, e seguintes, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024-SMS**, oriundo do processo nº **P367122/2025** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 124, inciso i, alínea b e o art. 125 da lei de licitações 14.133/21, bem como no § 1º do Artigo 1º da Portaria GM/MS nº6.494 de 31 de dezembro de 2024, conforme o processo nº **P367122/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de **R\$ 21.636,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, repasse parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS nº6.494 de 31 de dezembro de 2024.



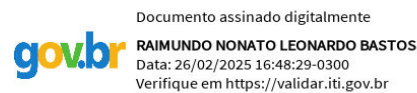
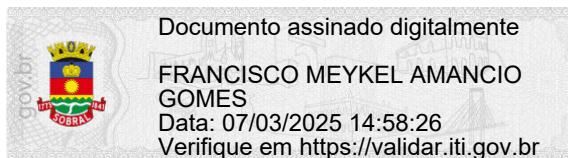
CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.

Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do **Convênio nº 001/2024-SMS**. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento o montante de **R\$ 21.636,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, parcela única, correspondendo ao percentual aproximado de 0,061% (zero vírgula zero sessenta e um por cento) do convênio original.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

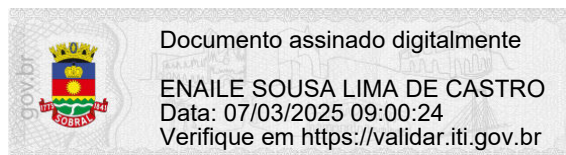
Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



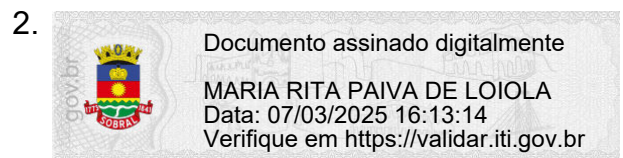
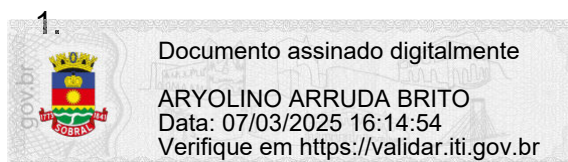
**FRANCISCO MEIKEL AMANCIO
GOMES
CONCEDENTE**

**RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS
CPF nº 510.371.573-20
CONVENENTE**



ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:



001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 006/2024 - Escola Cel. José Leôncio, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Gás Liquefeito de Petróleo - Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, Composição Básica Propano e Butano, Gás de Cozinha, Botijão 13.0 Quilogramas a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. JONAS MENDES OLIVEIRA, ORIENTADOR EDUCACIONAL. II - FISCAL: Sra. EDILENE MESQUITA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 26 de Fevereiro de 2025. RAIMUNDO IRAN FÉLIX DA SILVA Diretor da Escola Cel. José Leôncio.

PORTARIA Nº 001/2025 - CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA. O CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2025 - CEI Maria Luciana Lopes Lima, que tem como objeto a “Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gas, Liquefeito de Petróleo - GLP, Composicao Basica Propano E Butano, Gas de Cozinha, Cilindro 45.0 Quilogramas” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Maria Lucia de Fatima Rodrigues Feijão, Secretaria Escolar. II- FISCAL: Sra. Suzana Mendes Magalhaes, Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 25 de fevereiro de 2024. ERIVÂNIA ÁVILA CRUZ MATIAS Diretora do CEI Maria Luciana Lopes Lima.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa L G ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 211.407.563/0001-15. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto SUPRIMIR O VALOR do Contrato nº 0123/2024 - SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº23001-SMS, conforme processo nº P359539/2025. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente aditivo de supressão importa o valor de R\$ 7.123,28 (sete mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos) representando um percentual de 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso I, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica descrito no quadro abaixo: 070110301 0073137044 9051001634 000000/0701103 0100731370 449051001 15001002 00/070110 301007313 7044905 10011601 000000. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Luis Gonzaga Prado Neto. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2024-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu ordenador de despesa o sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrito no CNPJ: 07.818.313/0007-96. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 124, inciso i, alínea b e o art. 125 da lei de licitações 14.133/21, bem como no § 1º do Artigo 1º da Portaria GM/MS nº 6.494 de 31 de dezembro de 2024, conforme o processo nº

P367122/2025. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 21.636,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais), repasse parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 6.494 de 31 de dezembro de 2024. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Convênio nº 001/2024-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento o montante de R\$ 21.636,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais), parcela única, correspondendo ao percentual aproximado de 0,061% (zero vírgula zero sessenta e um por cento) do convênio original. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Raimundo Nonato Leonardo Bastos DATA ASSINATURA: 07 de março de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu ordenador de despesa o sr. FRANCISCO MEIKEL AMANCIO GOMES. CONTRATANTE: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, inscrito no CNPJ: 04.776.677/0001-77-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, proveniente da Chamada Pública CH22001-SMS, conforme processo nº P365190/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA QUINTA do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 4.125.781,76 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula DECIMA PRIMEIRA do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 02 (dois) meses, da data de 02/03/2025 a 01/05/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS. DA MUDANÇA DO DIRETOR PRESIDENTE: Sendo necessária a ALTERAÇÃO do Diretor Presidente: o FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO para a Sra. MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meikel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Margarida Sampaio Melo Rodrigues. DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025. - Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 005/2023-SMS. CONCEDENTE: Município de Sobral, representado por seu ordenador de despesa o sr. FRANCISCO MEIKEL AMANCIO GOMES. CONVENIENTE: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto incluir no sistema de regulação do Município de Sobral as atividades de atendimento para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), realizadas pelo IGS de forma própria e autônoma, para encaminhamento de pacientes para atendimento de forma gratuita. DO VALOR: O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo o serviço ofertado pelo IGS à população de forma gratuita. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DO PRAZO E VIGÊNCIA: Conforme o disposto na CLAÚSULA QUINTA do CONVÊNIO 005/2023-SMS, fica o referido convênio prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 01/03/2025 a 28/02/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sr. FRANCISCO MEIKEL AMANCIO GOMES. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sra. Margarida Sampaio Melo Rodrigues. DATA: 28 de fevereiro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 002/2025 - STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAL PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO - CADEIA CRIATIVA DE SOBRAL, NOS TERMOS

DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E Nº 2.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2024. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, e na Lei Municipal nº 2.445, de 05 de janeiro de 2024, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE), com apoio e interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), torna pública a realização de processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público para desempenho das funções descritas no ANEXO IV deste edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Justifica a presente seleção simplificada para contratação temporária o excepcional interesse público da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) na disponibilização dos serviços do Centro de Inovação Cadeia Criativa de Sobral, nos termos do art. 3º, inciso I, II, VI e IX da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.445/2024. 1.1.1. A seleção destina-se a contratação de 01 (um) diretor do Centro de Inovação Cadeia Criativa de Sobral que atuará nas funções descritas no Anexo IV deste edital. 1.2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses conforme estabelecido no art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.445/2024, a critério da Administração Pública. 1.3. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não assegura ao candidato o direito à contratação, mas tão somente à expectativa de ser contratado, sujeita à rigorosa observância da ordem de classificação e à existência de vagas temporárias, devendo ser observado o interesse público e os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.4. A quantidade de vagas destinadas à ampla concorrência, funções, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas no Anexo IV deste edital. 1.5. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas destinadas à ampla concorrência. 1.5.1. O Cadastro de Reserva, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidato do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.6. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes do ANEXO IV será oriunda de recursos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), bem como da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará (SECITECE) e da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). 1.7. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), com apoio e interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG). 1.8. A STDE nomeará uma Comissão Organizadora, composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do Processo Seletivo Simplificado. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) Graduação em Administração; b) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro; d) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; f) Ter, à época da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos; g) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas; h) Estar apto física e mentalmente para o exercício das funções. 2.2. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei ou determinados pela Administração Municipal para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1. será feita mediante análise da inscrição do candidato e confirmada no ato da contratação, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos: a) Cédula de Identidade; b) CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), o número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS ou NIS; d) Comprovante de endereço atualizado; e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); f) Certificado de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/CE, torna público que o Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 087/2022/01, resultante da Concorrência Pública Nº 007/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de Abastecimento de água da localidade de Santa Cruz do Banabuiu, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/CE. Vigência do Aditivo ao Contrato: de 02 de Fevereiro de 2025 a 28 de Novembro de 2025. Contratante: Eudasio Fernandes Cezar Contratada: Construtora Beija Flor LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMPF.01.270225.PE.SESA

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMPF.01.270225.PE.SESA - Objeto: Aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pires Ferreira/CE - Data de Abertura: 25/03/2025 - Horário: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.piresferreira.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - Agente de Contratação/Pregoeiro: Francisco Eric Batista Ximenes.

Pires Ferreira-CE, 10 de março de 2025.

FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES

Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente à adesão à Ata de Registro de Preços Nº 8/2023, Processo Nº 23034028908/2022-18, Pregão Eletrônico Nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério Da Educação, conforme Processo Administrativo nº 2025.02.25.1, tendo como detentora do registro a empresa: IVG BRASIL LTDA, com Sede na Rodovia MG-238, S/N, km 73.5, Bloco II, Distrito Industrial Norte - Sete Lagoas/MG, CEP: 35703-138, inscrita no CNPJ Matriz nº 36.519.422/0001-15, tendo como representante legal a Sra. Débora Rocha Costa, portadora do CPF nº ***.458.766-**. Quixelô/CE, 27 de Fevereiro de 2025. Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.02.27.1.1/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025.02.25.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023, Processo nº 23034028908/2022-18, Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação). Partes: o Município de Quixelô, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa IVG Brasil Ltda. Objeto: aquisição de ônibus rural escolar (Tam. médio - ORE 02 e Grande - ORE 03), destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Quixelô/CE. Valor Total: R\$ 2.410.581,61 (dois milhões quatrocentos e dez mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: De 320 (trezentos e vinte) dias. Signatários: Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves e Débora Rocha Costa. Quixelô/CE, 27 de Fevereiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.11.1

O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.11.1. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 13 de março de 2025 a partir das 16:00 horas. Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão: 01 de abril de 2025 às 09:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô-CE, 11 de março de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO

Contratos Administrativos Nº 09.04.001/2021, 28.04.001-02/21, 28.04.001-03/21, 28.04.001-04/21, 28.04.001-05/21. Contratante: Município de Saboeiro-Ce. Contratada: Hedelita Nogueira Vieira, CNPJ: 07.779.242/0001-74. Objeto: Contratação para Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, para a Publicação dos Atos das Unidades Administrativas do Município de Saboeiro-CE, Fundamento Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 78, inciso XII c/c art. 79 inciso I, e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Contrato Originário. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar os serviços após a notificação. José Gilvan Ferreira Lima - Secretário de Administração e Planejamento.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº CR-001/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Credenciamento, objetivando credenciamento de empresas para fornecimento de combustível automotivo, visando atender as necessidades da frota de veículos do município de Saboeiro-CE. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço e documentos de habilitação a partir da publicação do deste aviso. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaosaboeiro6@gmail.com a partir do 13 de março de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se no PNCP, no Portal do TCE-CE, no Site do Município, Aprece e presencialmente, no Setor de Licitação da prefeitura de Saboeiro-CE.

Saboeiro-CE, 11 de março de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE022401/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e da LC 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 03/2025, de 15 de janeiro de 2025, e de outras normas aplicáveis ao certame, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando aquisição de combustíveis destinados à manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Saboeiro-CE. A sessão será realizada através do Portal "Licita Saboeiro", (<http://licitasaboeiroce.com.br>), com data de abertura para 26 de março de 2025, às 09:00hs. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Saboeiro-CE, 11 de março de 2025.

JOSEFA MILLIANE NERES LIMA

Secretária de Saúde

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE022401/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e da LC 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 03/2025, de 15 de janeiro de 2025, e de outras normas aplicáveis ao certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte II na sede do município de Saboeiro, de acordo com as demandas da secretaria municipal de saúde. A sessão será realizada através do Portal "Licita Saboeiro", (<http://licitasaboeiroce.com.br>), com data de abertura para 03 de Abril de 2025, às 14:00. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Saboeiro-CE, 28 de fevereiro de 2025.

JOSEFA MILLIANE NERES LIMA

Secretária de Saúde

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE011001/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e da LC 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 03/2025, de 15 de janeiro de 2025, e de outras normas aplicáveis ao certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada em serviços para manutenção preventiva e corretiva assim como ampliação do Sistema de Iluminação Pública do município de Saboeiro - CE. A sessão será realizada através do Portal "Licita Saboeiro", (<http://licitasaboeiroce.com.br>), com data de abertura para 03 de Abril de 2025, às 14:00. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Saboeiro-CE, 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS BEZERRA COSTA

Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE002/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE - Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da Concorrência Eletrônica Nº SS-CE002/2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de unidade básica de saúde, porte 1, na localidade de Engenheiro José Lopes, zona rural do Município De Senador Pompeu-Ce, De Interesse Da Secretaria De Saúde. Data da Realização do certame: 31 de Março de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>

Senador Pompeu-CE, 10 de março de 2025.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

GESTÃO Nº 1A/2022-SMS

Extrato do Nono Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001A/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Ordenador de Despesa o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, inscrito no CNPJ: 04.776.677/0001-77-MATRIZ. Objeto: Renovação CG Nº 001A/2022-SMS, Processo Nº P365190/2025. Do Valor: o valor global a ser renovado será de R\$ 4.125.781,76 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: prorrogado por mais 02 (dois) meses, da data de 02/03/2025 a 01/05/2025. Da Fundamentação Legal: fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do CG Nº 001A/2022-SMS. Da Mudança do Diretor Presidente: Sendo necessária a ALTERAÇÃO do Diretor Presidente: o Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento para a Sra. Margarida Sampaio Melo Rodrigues. Signatários: Representante do Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante da Contratada: Margarida Sampaio Melo Rodrigues. Data Assinatura: 28 de Fevereiro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 1/2024-SMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/2024-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Ordenador de Despesa o SR. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrito no CNPJ: 07.818.313/0007-96. Fundamentação: Art. 124, inciso i, alínea b e o art. 125 da lei de licitações 14.133/21, § 1º do Artigo 1º da Portaria GM/MS nº 6.494 de 31 de dezembro de 2024, Nº P367122/2025. Do Objeto: O incremento extraordinário de R\$ 21.636,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais), repasse parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 6.494 de 31 de dezembro de 2024. Do Valor: R\$ 21.636,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais). Signatários: Representante do Concedente: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante do Conveniente: Raimundo Nonato Leonardo Bastos Data Assinatura: 07 de Março de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídico da SMS.

